

# MANUAIS DE CONTROLES INTERNOS



## COOPERICSSON DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ERICSSON

**NOTA: ESTE ANEXO REFERE-SE A PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DE  
CONTROLES INTERNOS DA COOPERATIVA.**

## Sumário

Sumário .....	2
25. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL .....	3
25.1. INTRODUÇÃO .....	3
25.2. DEFINIÇÕES .....	3
25.3. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL .....	3
25.4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL .....	4
25.5. PLANO DE CAPITAL.....	4
25.6. RESPONSABILIDADES DA COOPERICSSON .....	5
25.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6

## 25. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL

### 25.1. INTRODUÇÃO

Esta política tem por objetivo estabelecer fundamentos cooperados ao processo de gerenciamento de capital em conformidade com as Resoluções CMN 3.988/11 e 4.388/15.

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central obrigadas a calcular os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de nível I e de Capital Principal, na forma estabelecida pela Resolução 4.193/13, devem implementar estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição aos riscos.

### 25.2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta política, define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- a) Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.
- d) No gerenciamento de capital a instituição adotará uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

### 25.3. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

Na nova metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III, publicadas pelo BACEN em março de 2013, a composição de capital das instituições financeiras foi melhorada pela restrição à aceitação de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na nova definição de capital, o PR consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- a) **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
- I. **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
  - II. **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- b) **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

## 25.4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Na estrutura atual, a CoopEricsson opera com capital advindo das contribuições individuais de seus cooperados.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever, no mínimo:

- a) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- b) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- c) Plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- d) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- e) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a Diretoria Executiva.

## 25.5. PLANO DE CAPITAL

O plano de capital deve ser consistente com o planejamento estratégico e prever, no mínimo:

- a) Metas e projeções de capital;
- b) Principais fontes de capital da instituição;
- c) Plano de contingência de capital.

**Nota:** Na elaboração do plano de capital devem ser consideradas, no mínimo:

- a) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- b) Projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- c) Metas de crescimento ou de participação no mercado.

A descrição da estrutura de gerenciamento de capital deve ser evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual.

A Diretoria Executiva da instituição, deve fazer constar do relatório mencionado no caput sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

A CoopEricsson deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição de sua estrutura de gerenciamento de capital, indicando o endereço de acesso público do relatório.

A CoopEricsson deve disponibilizar o relatório juntamente com as informações divulgadas.

Admite-se a constituição de uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital de sistema cooperativo de crédito, desde que localizada em entidade supervisionada pelo Banco Central do Brasil integrante do respectivo sistema.

Caso a avaliação da necessidade de capital pela instituição financeira aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

## **25.6. RESPONSABILIDADES DA COOPERICSSON**

São responsabilidades da CoopEricsson

- a) Coordenar a discussão, aprovação e revisão de estratégias desta Política, bem como as revisões subsequentes, com fundamento nas normas aplicáveis;
- b) Coordenar a discussão, aprovação e revisão de estratégias desta Política e do manual dela derivado;

- c) Supervisionar o cumprimento desta Política empreender as ações preventivas e corretivas, quando for o caso;
- d) Propor, discutir, submeter à aprovação e implementar mecanismos que: possibilitem a identificação e avaliação de riscos sistêmicos relevantes;
- e) Realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- f) Manter sistema informatizado que permita a geração de informações estatísticas e gerenciais sobre o gerenciamento de capital;
- g) Coordenar treinamento e comunicação relacionados à gestão de capital;
- h) Aderir e cumprir as diretrizes contidas nesta Política
- i) Identificar e avaliar riscos relevantes, inclusive os não cobertos pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE), assim como empreender as ações necessárias à gestão desses riscos de forma que não haja prejuízo ao equilíbrio econômico da CoopEricsson.
- j) Evidenciar em relatório de acesso público a estrutura de gerenciamento de capital, com periodicidade mínima anual.
- k) Indicar diretor responsável pelos processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital.
- l) Manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.
- m) Ajustes corretivos decorrentes do acompanhamento das condições projetadas comparativamente às respectivas efetivações.

## 25.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Gerenciamento de Capital deve ser revisada anualmente pela Diretoria Executiva da CoopEricsson, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da CoopEricsson e com as condições de mercado.

A Diretoria Executiva da CoopEricsson deve ter uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital.

**Parágrafo Único** - Admite-se que o diretor indicado desempenhe outras funções na instituição, exceto as relativas à administração de recursos de terceiros.

O processo de gerenciamento de capital deve ser avaliado periodicamente pela auditoria.